

Ata da 31ª (trigésima primeira) Sessão Ordinária, da 41ª (quadragésima primeira) reunião da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – Minas Gerais, da 19ª (décima nona) Legislatura do Biênio 2021/2022.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2022, às 19:00 (dezenove) horas, na sala de Sessões e Plenário João da Silva Mendes, da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, situada à Rua Waldemir Patrício de Souza, número 30, Bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se a senhora vereadora: Neusa Ribeiro de Lima Souza, e os senhores vereadores: Ailton Aparecido Henrique Silveira, Alvino Ribeiro de Araújo, Carlúcio Silveira Santana, Cássio André Dias Cruz, Donizete José de Sá, Fernando Cláudio, Gilcésio Barbosa de Sousa, Gilvânio Martins de Melo, Nelson Cícero Oliveira Silva, Paulo Francisco Afonso da Silva e Valdoiro Francisco dos Santos. Ausente o vereador Geraldo da Silva que apresentou justificativa pela ausência. Iniciando, a senhora Presidente Neusa Ribeiro de Lima Souza convidou todos os presentes a colocarem-se de pé para ouvirmos a execução do Hino Nacional Brasileiro e, em seguida, procedermos à Oração do Pai Nosso. Posteriormente, foi lida a ata da Sessão Extraordinária anterior que, após ser achada conforme, foi APROVADA por unanimidade pelos vereadores presentes. Em seguida, passou-se ao expediente do dia com a matéria acompanhada do respectivo parecer: PROJETO DE LEI Nº 11/2022. “Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, seus instrumentos e dá outras providências”. PROJETO DE LEI Nº 12/2022. “Institui o Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – FUMPAC”. PROJETO DE LEI Nº 14/2022. “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Rio Pardo de Minas para o exercício financeiro de 2022 e atualiza a Lei Municipal nº 1751 de 2021 que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2023, com fundamento no Artigo 43 da Lei 4320/1964 e dá outras providências”. PROJETO DE LEI Nº 15/2022. “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Rio Pardo de Minas para o exercício financeiro de 2022 e atualiza a Lei Municipal nº 1751 de 2021, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43 da Lei 4320/1964 e dá outras providências”. Colocados um a um em votação em plenário, os Projetos de Leis números: 11, 12, 14 e 15/2022 foram APROVADOS com 11 (onze) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Prosseguindo, foram lidos os seguintes requerimentos: REQUERIMENTO Nº 108 DE 29 DE AGOSTO DE 2022. Requerendo: I – Pavimentação asfáltica no entorno da Praça Marechal Deodoro, da Praça Dr. Benedito Valares e Praça Getúlio Vargas. II – Pavimentação asfáltica da Rua Waldemir Patrício de Souza, Rua Domingos Rodrigues de Sá, Rua Tiradentes, Rua Conrado Rocha, Atravessa Adelaide de Freitas, Rua do Pedágio, Rua 13 de maio e Rua Regina Mendes Silveira, todos estes logradouros localizados no centro da cidade. Colocado em votação em plenário, o Requerimento nº 108 foi APROVADO com 11 (onze) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Posteriormente, passou-se a fazer a leitura das matérias em tramitação, conforme seguem: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL - EXERCÍCIO DE 2020 - RIO PARDO DE MINAS – MG - PROCESSO: 1104375 - RESPONSÁVEL: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS. Aberta a palavra franca, o vereador Paulo Francisco Afonso da Silva agradeceu, em nome da veterinária Dra. Lorena, todas as pessoas que estiveram no município em função de um programa estadual para realizar a castração em média de 300 (trezentos) animais entre cães e gatos, de forma gratuita. Afirmou que essa iniciativa é importante para a saúde da população, bem como para realizar o controle populacional dos animais. Na oportunidade, citou a abertura de crédito no montante de R\$ 3.240.000,00 (três milhões e duzentos e quarenta mil reais) oriundo da Defesa Civil do Estado de Minas Gerais e que irá contemplar 33 (trinta e três) famílias que tiveram suas residências destruídas pelas chuvas. Informou que o engenheiro Genilson sanou algumas dúvidas que ele tinha a respeito desse projeto, bem como esclareceu que as famílias precisam cumprir requisitos para serem beneficiadas. Ressaltou também que

as exigências desse programa são estabelecidas a partir de um decreto federal, o que foge da realidade do município, principalmente quando destina valores diferentes para reconstrução das casas localizadas na zona urbana e rural. Com a palavra, o vereador Cássio André Dias da Cruz realizou a leitura e reflexão de uma passagem bíblica para o público. Após, relatou que questionou alguns governantes municipais o motivo de a cidade de Rio Pardo de Minas não direcionar o atendimento dos pacientes da oncologia para a cidade de Taiobeiras, uma vez que realizam o tratamento em cidades mais distantes como Salinas e Montes Claros, ocasionando maior desgaste para o paciente. Mencionou que ao fazer essa pergunta para a Secretária de Governo, Vilma, esta respondeu que o município de Rio Pardo de Minas não adere ao tratamento da oncologia em Taiobeiras para não contribuir com o crescimento desta cidade. Afirmou que a preocupação não deve ser o município vizinho crescer e sim atender as pessoas que estão sofrendo. Solicitou resposta da Secretária de Saúde quanto ao tema abordado. Continuando, o vereador Nelson Cícero Oliveira Silva parabenizou as famílias que serão atendidas com o recurso da Defesa Civil destinado a reconstruir as casas que foram destruídas pelas fortes chuvas na região, bem como se solidarizou com as pessoas que tiveram bens danificados, porém não foram contemplados com o valor disponibilizado. Agradeceu aos colegas vereadores pelo trabalho em conjunto que exercem em prol do desenvolvimento da cidade que representam. Manifestou sua gratidão aos vereadores que votaram a favor do requerimento confeccionado no início do mandato que pedia construção da Ponte da Canela, pois através disso o Prefeito Municipal tornou realidade essa obra. Prosseguindo, o vereador Fernando Cláudio respondeu ao vereador Cássio André Dias da Cruz sobre a possibilidade de ocorrer o tratamento oncológico na cidade de Taiobeiras, afirmando que isso vai gerar um custo ao município de Rio Pardo de Minas e nas outras cidades como Salinas e Montes Claros não geram essa despesa. Sugeriu que para resolver esse impasse deveriam unir forças para trazer o tratamento oncológico para Rio Pardo de Minas. Solicitou reunião com a Secretária de Saúde e responsáveis para esclarecimentos. Novamente com a palavra, o vereador Cássio André Dias da Cruz acrescentou que a média de custo é de R\$ 0,20 (vinte) centavos por habitante e que qualquer distância reduzida para o paciente já vale para diminuir o seu sofrimento. Concluiu a fala afirmando que o ideal seria conseguir trazer o tratamento oncológico para a cidade de Rio Pardo de Minas. E, nada mais havendo a se tratar, a senhora Presidente, após agradecer a presença de todos, deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme ao ocorrido, será assinada por mim, secretário, e pelos vereadores presentes.

[Assinatura]

[Assinatura]

*Arênio Dabris e Arênio
Damiellete Ju de S*

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]